



17 - RELCOM
17-1534/1995
17 - RELCOM

16 - PAR
16-1084/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do
N.º 451 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/95.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa denominar Praça Pedro Breda o logradouro público inominado situado no bairro de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 451/95.

Denomina Praça Pedro Breda o logradouro público inominado situado no bairro de Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art.1º - Fica denominado Praça Pedro Breda o logradouro público inominado delimitado pela Rua Manoel Artacho, Rua Madre Maria Romana e Rua Mutuporanga, no bairro de Cangaíba.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	de	60
N.º	3/51	de	1995
O funcionário	P		

Art.22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/95.

[Handwritten signatures and stamps]

REATOR

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça